

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

Pelo presente instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.558/0001-90, com sede administrativa à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – Centro, CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.442.308-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 45.560.643/0001-28, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 654, Sala 02, Bairro Boa Sorte – Picos/PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. José Hamilton de Sousa Negreiros, inscrito no CPF nº 050.848.133-39, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 025/2026, oriundo da Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação nº 017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 025/2026, mediante acréscimo de serviços de engenharia, visando à melhor adequação técnica da obra de construção do prédio destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Piauí/PI.
- 1.2.** O acréscimo refere-se à execução de serviços complementares não previstos inicialmente, mas necessários à plena execução da obra, incluindo serviços de fundação, alvenaria, cobertura, pavimentação, esquadrias, pintura, forro e instalações elétricas, conforme planilha orçamentária do aditivo e projeto técnico elaborado pela responsável técnica, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

- 2.1.** Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 29.010,86 (vinte e nove mil, dez reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária do aditivo.
- 2.2.** Em razão do presente aditivo, o valor global do contrato passa de **R\$ 118.827,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 147.838,70 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**.
- 2.3.** O percentual de acréscimo corresponde a aproximadamente **24,41%** do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal de 25% previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1.** O presente termo aditivo encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração unilateral do contrato pela Administração quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.
- 3.2.** Aplica-se, ainda, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, limite este respeitado no presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 025/2026, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.
- 4.2.** O presente instrumento será assinado pelas partes contratantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato na forma da legislação vigente, em observância aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

Bela Vista do Piauí/PI, 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONTRATANTE

CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA EPP
CONTRATADA